



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO N.º: 013 /05

-PARECER N.º: **014/05-CME**

-APROVADO EM: 07/ DEZEMBRO / 2005

-CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

-INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE TOLEDO E UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR/ TOLEDO**

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: **Complementa e Altera as Instruções para Concessão de Bolsas de Estudo a Cursos de Graduação da Universidade Paranaense – UNIPAR/Toledo, contidas na Deliberação n.º 001/2005-CME/Toledo.**

- RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO VENDELINO SCHERER

I- RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação, em 02 de fevereiro de 2005, através da Deliberação n.º 001/2005-CME/Toledo, emitiu as Instruções para concessão de Bolsas de Estudo a cursos de graduação da Universidade Paranaense – UNIPAR/Toledo, nos termos da Lei Municipal “R” n.º 18/1997, e do Decreto Municipal n.º 4/2005, de 11 de janeiro de 2005.

Para facilitar a interpretação das normas e para anualmente adequar os formulários e as instruções que se fazem necessárias, o Conselho Municipal de Educação, através deste Parecer e da Deliberação em anexo, complementa as instruções, altera e revoga algumas disposições da Deliberação n.º 001/2005-CME/Toledo, relativas ao processo de concessão de Bolsas de Estudo, previstas na legislação municipal acima mencionada, devendo cada ano civil ser considerado uma nova situação para os candidatos interessados e para os que já possuíam o benefício, não havendo renovação automática do pedido, delegando-se para a Secretaria Geral do CME a competência de adequar anualmente os formulários e as instruções complementares que se fizerem necessárias.

II- VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e tendo em vista simplificar o processo de requerimento e de análise do processo de concessão de Bolsas de Estudo aos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Pedagogia, da Universidade Paranaense – UNIPAR/Toledo, nos termos da Lei Municipal “R” n.º 18/1997 e do Decreto Municipal n.º 4/2005, para o que propomos a Deliberação em anexo.

É o Parecer.

Conselheiro Flávio Vendelino Scherer
Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 07 de dezembro de 2005.

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Relator:.....
- Cons. Maria Helena Recalcatti, Presidente da Câmara :.....
- Cons. Iracema de Sá:.....
- Cons. Maria Regina Bach:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.

Toledo, 07 de dezembro de 2005.

Assinaturas do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Relator:.....
- Cons. Teresinha P. Massolini, Presidente em exercício do CME:.....
- Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Janice A. de Souza Salvador:.....
- Cons. Marli Wagner:.....
- Cons. Maria Helena Recalcatti:.....
- Cons. Maria Regina Bach:.....
- Cons. Iracema Maria de Sá:.....
- Cons. Cleci Chini Fabrício dos Santos:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler: